

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

EDER DE ARAÚJO SENNA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2017 =

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 31 e seus parágrafos da Constituição Federal e 12, inciso XIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca referentes ao exercício de 2013 (Processo TC-2050/026/13), ocorrido na 11ª Sessão Ordinária da presente Legislatura, realizada em 24 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 16 de maio de 2017.

EDER DE ARAÚJO SENNA PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado na Diretoria Geral e afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA DIRETOR GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA www.camarasantabranca.sp.gov.br